



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2316 DE 28 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica modificado o expediente da Rede Municipal de Ensino, na forma que segue:

I – Expediente Matutino:

Início às 08:00 horas e término às 12:15 horas.

II – Expediente Vespertino:

Início às 14:00 horas e término às 18:15 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/03/2011.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco